## "REGULAMENTA A SEMANA DA CRIANÇA".

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002:

## **DECRETA**

- **Art. 1º.** Fica estabelecido as comemorações a semana da criança, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.
- **Art. 2º.** A título de despesa com aluguel de brinquedos fica estabelecido a despesa de até R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), para material de consumo R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), para confecção de trajes folclóricos até R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), para confecção de material para uso das professoras até R\$ 700,00 (Setecentos reais), para transporte até R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) e para contratação de profissional até R\$ 600,00 (Seiscentos reais).
- Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Atividade 2102 – Manut. Das ativ. Cult. Artist.

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4109)

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4129)

3.3.90.39.47.00 – Serviços de Comunicação em geral (4130)

3.3.90.39.99.00 – Serviços de Transporte (4134)

3.3.90.30.99.00 – Outros materiais de consumo (4113)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2007.

ADELAR LOCH Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto Secretária Municipal da Administração e Fazenda